DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 6

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Resumo da Sessão 8
Comunicados 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.482/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de tela de proteção e alambrado no ginásio de esportes Antônio Pelissari - incluso mão de obra e materiais - Data da Licitação: 9h do dia 12 de abril de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PROCESSO Nº 1.896/2023 - Aquisição de Material Permanente para uso no Cadastro Único e o Programa Auxílio Brasil de Itararé - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 9h do dia 30/3/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13h45min do dia 12/4/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h do dia 12/4/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Relação do Quadro de Funcionários e Servidores da Municipalidade e valores dos subsídios e remuneração em 31/12/2022, conforme artigo 39, § 6º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 77, inciso XXV, § 1º da Lei Orgânica do Município de Itararé.

CARGO / FUNÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO							QTDE / LEI				Remuneração	
	A	B	C	D	E	F	G	Leis	Total	Preench	Vagos	Mensal	PADRAO
Advogado do CREAS	1	0	0	0	0	0	0	32	1	1	0	3.413,72	12 A
Aferidor de Hidrometro	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.301,36	6
Agente Administrativo – CRAS	1	0	0	0	0	0	0	40	3	1	2	1.301,36	6
Agente Auxiliar de Creche	17	0	0	0	0	0	0	43;50	40	17	23	1.195,64	5
Agente Comunitario Saude	14	0	0	0	0	0	0	1;23	14	14	0	2.424,00	Piso
Agente de Controle de Endemias	15	0	0	0	0	0	0	31;43	18	15	3	2.424,00	Piso
Agente de Saneamento	2	0	0	0	0	0	0	1	6	2	4	1.301,36	6
Agente de Saude	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	1.019,82	2
Agente Social	3	0	0	0	0	0	0	32	6	3	3	1.301,36	6
Ajudante de Pedreiro	4	0	0	0	1	0	0	1	10	5	5	1.089,51	4
Almoxarife	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	1.301,36	6
Analista Técnico-jurídico	1	0	0	0	0	0	0	51	4	1	3	2.724,62	12
Arquiteto	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	5.698,00	12 C
Assessor C.C.	0	0	3	5	0	0	0	1; 36	10	8	2	2.724,62	12
Assessor de Gabinete C.C.	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	2.724,62	12
Assessor de Imprensa C.C	0	0	0	2	0	0	0	1	2	2	0	2.560,29	11
Assessor de Programas e Projetos C.C.	0	0	0	1	0	0	0	1;3	1	1	0	2.724,62	12
Assessor Tecnico Educacional C.C.	0	0	1	0	0	0	0	1;5	2	1	1	Magistério	-
Assessor Tecnico Pedagogico C.C	0	0	8	0	0	0	0	5;9	11	8	3	Magistério	-
Assistente Administrativo Escolar	13	0	0	0	0	0	0	1	16	13	3	1.740,33	9
Assistente Social	10	0	0	0	0	0	0	1;5;27;29	14	10	4	2.560,29	11
Atendente de Copa	0	0	0	0	0	0	0	15	1	0	1	1.407,53	7
Auditor Fiscal Tributário	2	0	0	0	0	0	0	1; 54	5	2	3	2.560,29	11
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	30	1	0	1	1.301,36	6
Auxiliar Agropecuario	4	0	0	0	0	0	0	1	14	4	10	1.019,82	2
Auxiliar de Bibliotecario	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	3	1.089,51	4
Auxiliar de Cuidador / Casa de Passagem p/ Adultos	4	0	0	0	0	0	0	43;45;49;56	5	4	1	1.195,64	5
Auxiliar de Enfermagem	5	0	0	0	0	0	0	1	21	5	16	1.301,36	6
Auxiliar de Enfermagem - ESF	18	0	0	0	0	0	0	59	18	18	0	1.560,53	8
Auxiliar de Escritorio	3	0	0	0	0	0	0	1	6	3	3	1.089,51	4
Auxiliar de Farmacia	3	0	0	0	0	0	0	1; 13	8	3	5	1.089,51	4
Auxiliar de Jardineiro	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	1.036,57	3
Auxiliar de Laboratório	2	0	0	0	0	0	0	1	4	2	2	1.195,64	5
Auxiliar de Mecanico	1	0	0	0	0	0	0	1	4	1	3	1.195,64	5
Auxiliar de Oficina Terapêutica	1	0	0	0	0	0	0	31	2	1	1	1.301,36	6
Auxiliar de Padeiro	3	0	0	0	0	0	0	1	4	3	1	1.036,57	3
Auxiliar de Serviços	174	0	0	0	0	0	0	1;13;15;26;43	235	174	61	1.016,02	1
Auxiliar de Trânsito	0	0	0	0	0	0	0	21	2	0	2	1.195,64	5
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) - ESF	3	0	0	0	0	0	0	59 - 68	7	3	4	1.560,53	8
Auxiliar Odontologico	11	0	0	0	0	0	0	1;13;32;58	13	11	2	1.301,36	6
Bibliotecario	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	2.560,29	11
Biomédico	1	0	0	0	0	0	0	31	1	1	0	2.560,29	11
Bioquimico	0	0	0	0	0	0	0	1;5;31	2	0	2	2.560,29	11
Borracheiro	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	1.301,36	6
Cadastrador Social	3	0	0	0	0	0	0	43;46	6	3	3	1.301,36	6
Caixa	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	3	1.301,36	6
Calceteiro	2	0	0	0	0	0	0	1	4	2	2	1.195,64	5
Carpinteiro	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	1.301,36	6
Chefe Administrativo C.C.	0	0	2	9	0	0	0	1;3;15;37;44	12	11	1	2.041,83	10
Chefe Assessoria Jurídica C.C	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	0	6.642,18	13
Chefe da Divisão da Defesa do Consumidor C.C.	0	0	0	0	0	0	0	32	1	0	1	6.642,18	13
Chefe da Divisão de Areas, Desaprop. e Areas Indus. C.C.	0	0	0	0	0	0	0	32	1	0	1	6.642,18	13
Chefe da Divisão de Aval. Est. Probat. e Proced. Disciplinares C.C.	0	0	0	0	0	0	0	32	1	0	1	6.642,18	13
Chefe de Departamento C.C.	0	0	25	10	0	0	0	1;10;15;20;36;40	35	35	0	2.560,29	11
Chefe de Setor	1	0	0	0	3	0	0	1	4	4	0	2.560,29	11
Chefe do Gabinete C.C.	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	6.642,18	13
Cirurgião Dentista - ESF	4	0	0	0	0	0	0	59 - 68	7	4	3	4.018,13	12 B
Comandante da Guarda Municipal C.C.	0	0	1	0	0	0	0	2	1	1	0	2.724,62	12
Comprador	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	1.560,53	8
Comunicador Social	0	0	0	0	0	0	0	68	2	0	2	2.724,62	12
Contador	0	0	0	0	0	0	0	58	1	0	1	2.560,29	11
Controlador Interno	0	0	0	0	0	0	0	66	1	0	1	4.018,13	12 B
Controlador Patrimonio / Arquivo	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.740,33	9
Coordenador Administrativo de Trânsito F.C.	0	0	0	0	0	0	1	21	1	1	0	2.724,62	12
Coordenador Ambiental	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	2.560,29	11
Coordenador Area Alimentos / Saude F.C.	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	2.560,29	11
Coordenador Area Meio Ambiente/Agua F.C.	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	2.560,29	11
Coordenador da Proteção Social Básica C.C.	0	0	0	0	0	0	0	45	1	0	1	2.724,62	12
Coordenador da Proteção Social Especial C.C.	0	0	1	0	0	0	0	45	1	1	0	2.724,62	12
Coordenador de Programas e Projetos F.C	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	2.560,29	11
Coordenador de Projetos Sociais C.C.	0	0	1	1	0	0	0	32;40	2	2	0	2.724,62	12
Coordenador de Residência Terapêutica C.C.	0	0	1	0	0	0	0	64	1	1	0	2.560,29	11
Coordenador de Saúde Bucal C.C.	0	0	1	0	0	0	0	64	1	1	0	2.724,62	12
Coordenador de Suprimento F.C.	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	1.560,53	8
Coordenador Desportivo F.C.	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	2.560,29	11
Coordenador do CRAS C.C.	0	0	1	1	0	0	0	45	2	2	0	2.724,62	12
Coordenador do SIM F.C.	0	0	0	0	0	0	1	28	1	1	0	2.560,29	11
Coordenador F.C.	0	0	0	0	0	0	1	36	1	1	0	2.724,62	12
Coordenador Geral de Assistência Técnica Ambulatorial e Hospitalar F.C.	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	2.724,62	12
Coordenador Geral de Cultura F.C.	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	2.724,62	12
Coordenador Geral de Engenharia / Meio Ambiente F.C	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	2.724,62	12
Coordenador Geral de Esportes e Recreação F.C.	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	2.724,62	12
Coordenador Geral de Planejamento F.C	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	2.724,62	12
Coordenador Geral de Turismo/Educação Ambiental F.C	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	2.724,62	12
Coordenador Geral Saúde Preventiva F.C.	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	2.724,62	12
Coordenador Municipal de Habitação C.C	0	0	0	1	0	0	0	53	1	1	0	2.724,62	12
Coordenador Municipal de Indústria, Comércio e Empreendedorismo C.C	0	0	1	0	0	0	0	53	1	1	0	2.724,62	12
Coordenador Municipal de Meio Ambiente C.C	0	0	1	0	0	0	0	53	1	1	0	2.724,62	12
Coordenador Pedagogico	27	0	0	0	0	0	0	1;4;5;25;35;41;47	28	27	1	Magistério	-
Coordenador Social do CREAS C.C.	0	0	1	0	0	0	0	45	1	1	0	2.724,62	12
Corregedor Chefe C.C.	0	0	0	1	0	0	0	30	1	1	0	2.724,62	12
Cuidador Social / Casa Abrigo	7	0	0	0	0	0	0	43:45;56;64;65	13	7	6	1.407,53	7
Cuidador Social das Residências Terapêuticas	7	0	0	0	0	0	0	43;45	9	7	2	1.407,53	7
Dentista	5	0	0	0	0	0	0	1	25	5	20	2.560,29	11
Dentista - 30 hs. Semanais	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	2.724,62	12
Desenhista	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	3	1.740,33	9
Desenhista Cadista	0	0	0	0	0	0	0	21	1	0	1	1.740,33	9
Diretor de Escola	24	0	0	0	0	0	0	1;3;4;5;7;25;35;39	27	24	3	Magistério	-
Diretor Geral de Escolas F.C.	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	Magistério	-
Educador de Saúde	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	2.560,29	11
Eletricista	1	0	0	0	0	0	0	1	4	1	3	1.560,53	8
Eletricista Automotivo	2	0	0	0	0	0	0	1	3	2	1	2.041,83	10
Encanador	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	1.301,36	6
Encarregado	1	0	0	0	1	0	0	1;21	2	2	0	1.407,53	7
Encarregado de Licitações e Suprimentos	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	2.560,29	11
Enfermeiro	7	0	0	0	0	0	0	1; 52	11	7	4	2.560,29	11
Enfermeiro - ESF	12	0	0	0	0	0	0	59; 61	12	12	0	3.413,72	12 A

Engenheiro Agronomo	1	0	0	0	0	0	0	1;43	3	1	2	2.560,29	11
Engenheiro Ambiental	1	0	0	0	0	0	0	27	1	1	0	2.560,29	11
Engenheiro Civil	4	0	0	0	0	0	0	1;57;63;68	4	4	0	5.698,00	12 C
Engenheiro de Tráfego C.C	0	0	0	0	0	0	0	21	1	0	1	2.560,29	11
Engenheiro Eletricista	0	0	0	0	0	0	0	63	1	0	1	5.698,00	12 C
Escriturário	87	0	0	0	0	0	0	1;11;13;21;40;43	135	87	48	1.301,36	6
Farmaceutico	6	0	0	0	0	0	0	1;5;50	6	6	0	2.560,29	11
Feitor	4	0	0	0	0	0	0	1;11	5	4	1	1.301,36	6
Fiscal de Obras	4	0	0	0	0	0	0	1;16	7	4	3	1.560,53	8
Fiscal de Postura	3	0	0	0	0	0	0	1	6	3	3	1.560,53	8
Fiscal do S.I.M.	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	1.560,53	8
Fisioterapeuta	6	0	0	0	0	0	0	1;5;13;18	6	6	0	2.560,29	11
Fonoaudiólogo	3	0	0	0	0	0	0	1;27	3	3	0	2.560,29	11
Funileiro	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	1.407,53	7
Guarda Municipal Classe Distinta	0	0	0	0	0	0	0	2;8	8	0	8	1.560,53	8
Guarda Municipal Primeira Classe	8	0	0	0	0	0	0	2;8	16	8	8	1.407,53	7
Guarda Municipal Segunda Classe	47	0	0	0	0	0	0	2;8	70	47	23	1.301,36	6
Inspetor	0	0	0	0	0	0	0	2;8	2	0	2	2.041,83	10
Inspetor de Alunos	25	0	0	0	0	0	0	1;5;13;17;45	53	25	28	1.089,51	4
Instrutor Desportivo	6	0	0	0	0	0	0	1	8	6	2	1.407,53	7
Jardineiro	2	0	0	0	0	0	0	1	4	2	2	1.089,51	4
Lavador	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	1.036,57	3
Manipulador	2	0	0	0	0	0	0	13	3	2	1	1.560,53	8
Marceneiro	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	1.407,53	7
Mecanico	5	0	0	0	0	0	0	1;43	7	5	2	2.041,83	10
Mecanico Maquina Pesada	3	0	0	0	0	0	0	1;43	7	3	4	2.041,83	10
Médico	2	0	0	0	0	0	0	1	15	2	13	2.560,29	11
Medico Cardiologista	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	2.560,29	11
Médico de Estratégia Saúde da Família	0	0	0	0	0	0	0	59	9	0	9	11.649,12	14
Médico do CAPS	0	0	0	0	0	0	0	69	1	0	1	4.018,13	12 B
Medico Neurologista	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	2.560,29	11
Medico Pediatra	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	2.560,29	11
Medico Psiquiatra	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	2.560,29	11
Médico-Veterinário	3	0	0	0	0	0	0	1;10;68	6	3	3	2.560,29	11
Monitor de Artes Plasticas	0	0	0	0	0	0	0	1;13	2	0	2	1.089,51	4
Monitor de Educacao Infantil	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	1.089,51	4
Monitor de Projetos	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	1.407,53	7
Monitor de Turismo	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	1.089,51	4
Monitor Recreacionista	1	0	0	0	0	0	0	1	5	1	4	1.089,51	4
Motorista	53	0	0	0	0	0	0	1;40;42;43	80	53	27	1.301,36	6
Musicoterapeuta	1	0	0	0	0	0	0	13	1	1	0	2.560,29	11
Nutricionista	4	0	0	0	0	0	0	1; 34;58	4	4	0	2.560,29	11
Operador de Maquina	6	0	0	0	0	0	0	1	13	6	7	2.724,62	12
Operario	91	0	0	0	0	0	0	1	161	91	70	1.016,02	1
Orientador Social	13	0	0	0	0	0	0	40;46;48;64;65	20	13	7	1.740,33	9
Padeiro	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	1.195,64	5
Pedreiro	7	0	0	0	0	0	0	1;21	15	7	8	1.301,36	6
Pintor Automotivo	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	1.407,53	7
Pintor de Obras	1	0	0	0	0	0	0	1;21	3	1	2	1.195,64	5
Procurador Jurídico	2	0	0	0	0	0	0	27;51	2	2	0	Subsídios	-
Professor de Educação Básica I - Ciclos I e II (PEB I)	93	0	0	0	0	0	0	1	129	93	36	Magistério	-
Professor de Educação Básica II - Ciclos III e IV (PEB II)	20	0	0	0	1	0	0	1; 33;41	36	21	15	Magistério	-
Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)	180	0	0	0	0	0	0	1;22;25;38;55;62	180	180	0	Magistério	-
Psicologo	8	0	0	0	0	0	0	1;40;43;45;58;64;65	13	8	5	2.560,29	11
Psicopedagogo	4	0	0	0	0	0	0	20;27;35;64;65	5	4	1	Magistério	-
Regente de Banda Musical	1	0	0	0	0	0	0	1;5	2	1	1	1.407,53	7
Secretario Executivo da Corregedoria	1	0	0	0	0	0	0	30	1	1	0	2.560,29	11
Secretario Municipal C.C.	0	0	3	7	0	0	0	1;19;36;37;44;53;67	11	10	1	Subsídios	-
Serralheiro	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.407,53	7
Soldador	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	2.041,83	10
Sub-Comandante da Guarda Municipal C.C.	0	0	1	0	0	0	0	2	1	1	0	2.560,29	11
Sub-Inspetor	0	0	0	0	0	0	0	2;8	4	0	4	1.740,33	9
Supervisor de Agente Comunitário F.C.	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	2.560,29	11
Supervisor de Finanças F.C.	0	0	0	0	0	2	0	1;5	2	2	0	2.560,29	11
Supervisor de Informatica F.C	0	0	0	0	0	0	2	1;5	2	2	0	2.560,29	11
Supervisor de Suprimento Escolar	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.407,53	7
Supervisor de Transporte Escolar F.C.	0	0	0	0	0	0	1	5	1	1	0	2.724,62	12
Supervisor Escolar F.C.	0	0	0	0	0	6	0	1;5;25	6	6	0	Magistério	-
Supervisor Turistico	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	2.560,29	11
Tecnico Agricola	2	0	0	0	0	0	0	1;43	4	2	2	1.740,33	9
Tecnico Contabil	1	0	0	0	0	0	0	1	3	1	2	1.740,33	9
Técnico de Projetos Sociais	3	0	0	0	0	0	0	40;46	3	3	0	2.560,29	11
Técnico de Segurança do Trabalho	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1.740,33	12
Técnico de TV	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1.560,53	8
Tecnico Desportivo em Judo	1	0	0	0	0	0	0	60	2	1	1	1.740,33	9
Tecnico deTrânsito	0	0	0	0	0	0	0	21	1	0	1	1.407,53	7
Técnico em Administração	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	1.740,33	9
Tecnico em Edificações	2	0	0	0	0	0	0	1;43	3	2	1	1.740,33	9
Técnico em Enfermagem	12	0	0	0	0	0	0	32;42;50	16	12	4	1.740,33	9
Tecnico ETA	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.407,53	7
Técnico Protese Dentaria	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	1.740,33	9
Telefonista	0	0	0	0	0	0	0	1	4	0	4	1.089,51	4
Terapeuta Ocupacional	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	2.560,29	11
Tipografo	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	1.407,53	7
Topografo	0	0	0	0	0	0	0	1;63	2	0	2	1.740,33	9
Torneiro Mecanico	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	2.041,83	10
Tratorista	2	0	0	0	0	0	0	1;13;40	6	2	4	2.041,83	10
Vice-Diretor de Escola C.C.	0	0	0	0	0	0	0	5;7	6	0	6	Magistério	-
Vigia	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.016,02	1
Visitador Sanitarista	0	0	0	0	0	0	0	1	6	0	6	1.301,36	6
Zelador	9	0	0	0	0	0	0	1	17	9	8	1.036,57	3
TOTAL	1189	0	53	40	7	16	10		1986	1315	671		

PROVIMENTO - LEGENDA

A - ESTATUTARIO CONCURSADO
B - C.L.T
C - CARGO EM COMISSAO OCUPADO POR PESSOAL INTERNO
D - CARGO EM COMISSAO OCUPADO POR PESSOAL EXTERNO
E - ESTAVEIS, CONF. DISPOSTO ART. 19 DAS ADCT
F - FUNCAO EM COMISSAO OCUPADO POR PESSOAL INTERNO
G - FUNCAO EM COMISSAO OCUPADO POR PESSOAL EXTERNO

QUANT/ALTERAÇAO POR LEI:

1 – LM 2530/99	19 – LM 3021/07	37 – LM 3318/11	55 – LC 243/17
2 – LC 05/00	20 – LC 43/07	38 – LC 134/11	56 – LM 3836/17
3 – LC 2687/01	21 – LC 44/07	39 – LC 151/11	57 – LM 3845/17
4 – LM 2693/01	22 – LM 3063/07	40 – LM 3340/11	58 – LM 3958/19
5 – LM 2744/02	23 – LM 3084/07	41 – LC 167/11	59 – LM 3959/19
6 – LM 2745/02	24 – LM 3105/08	42 – LM 3388/11	60 – LM 4021/19
7 – LM 2755/02	25 – LM 3126/08	43 – LM 3409/12	61 – LM 4031/20
8 – LC17/03	26 – LM 3166/09	44 – LM 3417/12	62 – LC 270/22
9 – LM 2812/03	27 – LM 3191/09	45 – LM 3427/12	63 – LM 4219/22
10 – LM 2820/03	28 – LM 3232/09	46 – LM 3433/12	64 – LM 4231/22
11 – LM 2829/03	29 – LM 3250/10	47 – LC 184/12	65 – LM 4245/22
12 – LC 25/04	30 – LC 101/10	48 – LM 3441/12	66 – LM 4263/22
13 – LM 2843/04	31 – LM 3284/10	49 – LM 3457/12	67 – LM 4269/22
14 – LC 25/04	32 – LM 3285/10	50 – LM 3467/13	68 – LM 4277/22
15 – LM 2892/05	33 – LC 127/10	51 – LM 3524/13	69 – LM 4318/22
16 – LM 2951/06	34 – LM 3308/10	52 – LM 3529/13	
17 – LM 2954/06	35 – LC 128/10	53 – LM 3755/17	
18 – LM 2960/06	36 – LM 3312/10	54 – LM 3810/17	

SUBSÍDIOS	Mensal
PREFEITO	**20.157,49**
PROCURADOR JURÍDICO	**8.305,80**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	**7.561,12**
VICE PREFEITO	**6.295,43**

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSE PROFESSORES

Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN) e Professor de Educação Básica I – Ciclos I e II (PEB I)
Jornada de 30 horas/aulas semanais – 150 horas/aulas mensais

PADRÃO	NÍVEL				
	I	II	III	IV	V
A	2.884,50	2.942,19	3.001,04	3.061,05	3.122,28
B	2.942,19	3.001,04	3.061,05	3.122,28	3.184,73
C	3.001,04	3.061,05	3.122,28	3.184,73	3.248,42
D	3.061,05	3.122,28	3.184,73	3.248,42	3.313,38
E	3.122,28	3.184,73	3.248,42	3.313,38	3.495,68
F	3.184,73	3.248,42	3.313,38	3.492,33	3.645,06
G	3.248,42	3.313,38	3.472,41	3.628,44	3.786,77

Professor de Educação Básica II – Ciclos III e IV (PEB II)
Valor por hora/aula

PADRÃO	NÍVEL			
	I	II	III	IV
A	20,07	21,03	22,07	23,06
B	21,03	22,11	23,21	24,24
C	22,08	23,13	24,27	25,35
D	23,06	24,24	25,35	26,51
E	24,09	25,31	26,51	27,71
F	25,07	26,30	27,56	28,84
G	26,10	27,37	28,69	29,97

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES SUPORTE PEDAGÓGICO – 40 HORAS SEMANAIS

Coordenador Pedagógico, Psicopedagogo e Vice-Diretor de Escola
Valor mensal

PADRÃO	NÍVEL			
	I	II	III	IV
A	3.845,63	3.850,63	3.855,63	4.000,54
B	3.850,63	3.865,63	4.017,91	4.200,56
C	3.855,63	4.017,92	4.209,28	4.400,61
D	4.000,54	4.200,56	4.400,57	4.600,62
E	4.174,51	4.383,19	4.591,92	4.800,67
F	4.348,45	4.565,81	4.783,25	5.000,66
G	4.522,38	4.748,48	4.974,59	5.200,75

Diretor de Escola
Valor mensal

PADRÃO	NÍVEL			
	I	II	III	IV
A	4.599,68	4.829,62	5.059,65	5.289,63
B	4.829,62	5.071,10	5.312,63	5.554,09
C	5.059,65	5.312,63	5.565,60	5.818,55
D	5.289,63	5.554,09	5.818,55	6.083,05
E	5.519,60	5.795,59	6.071,57	6.347,53
F	5.749,60	6.037,09	6.324,54	6.612,02
G	5.979,56	6.278,55	6.577,52	6.876,49

Assessor Técnico Pedagógico
Valor mensal

PADRÃO	NÍVEL			
	I	II	III	IV
A	4.019,85	4.220,87	4.421,84	4.622,85
B	4.220,87	4.431,90	4.642,90	4.853,95
C	4.421,84	4.642,90	4.863,98	5.085,08
D	4.622,84	4.853,95	5.085,08	5.316,24
E	4.823,81	5.065,03	5.306,17	5.547,37
F	5.024,81	5.276,07	5.527,27	5.778,51
G	5.225,81	5.487,09	5.748,37	6.009,68

Assessor Técnico Educacional
Valor mensal

PADRÃO	NÍVEL			
	I	II	III	IV
A	4.829,60	5.071,07	5.312,54	5.554,05
B	5.071,07	5.324,61	5.578,18	5.831,73
C	5.312,54	5.578,18	5.843,80	6.109,43
D	5.554,05	5.831,73	6.109,43	6.387,12
E	5.795,50	6.085,27	6.375,08	6.664,83
F	6.036,98	6.388,84	6.640,69	6.942,56
G	6.278,52	6.592,41	6.906,30	7.220,21

Supervisor Escolar
Valor mensal

PADRÃO	NÍVEL			
	I	II	III	IV
A	5.055,80	5.308,58	5.561,36	5.814,17
B	5.308,58	5.574,01	5.839,44	6.104,84
C	5.561,36	5.839,44	6.117,50	6.395,58
D	5.814,17	6.104,86	6.395,58	6.686,29
E	6.066,96	6.370,28	6.673,65	6.976,95
F	6.319,73	6.635,72	6.951,70	7.267,72
G	6.572,55	6.901,16	7.229,76	7.558,40

Diretor Geral de Escolas
Valor mensal

PADRÃO	NÍVEL			
	I	II	III	IV
A	5.334,09	5.600,76	5.867,45	6.134,17
B	5.600,76	5.880,78	6.160,84	6.440,87
C	5.867,45	6.160,84	6.454,18	6.747,57
D	6.134,17	6.440,87	6.747,57	7.054,26
E	6.400,87	6.720,91	7.040,95	7.360,98
F	6.667,59	7.000,96	7.334,30	7.667,72
G	6.934,30	7.280,99	7.627,71	7.974,42

ITARARE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JOSIEL RODRIGUES DE ALMEIDA
Chefe de Departamento

PREFEITURA DE ITARARÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Resolução CMDCA nº 003 de março de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo final das inscrições do Edital 001/2023 para o processo de escolha dos suplentes para o Conselho Tutelar do Município de ITARARÉ-SP 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe conferem disposto na Lei Municipal nº 3.610, de 13 de outubro de 2014 que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e alterações posteriores, no uso de suas competências e atribuições legais, por meio de sua Comissão Especial de Eleição **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar as inscrições do Edital 001/2023 para o processo de escolha dos suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Itararé/SP *até as 16h00min do dia 31 de março de 2023;*

Art 2º Um novo calendário do processo de escolha será publicado em breve.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Itararé-SP, 28 de março 2023.

Gleberson Luiz Rodrigues
Presidente do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/6E9F-EA1D-8E00-3BC5 e informe o código 6E9F-EA1D-8E00-3BC5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E9F-EA1D-8E00-3BC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES (CPF 338.XXX.XXX-05) em 28/03/2023 11:46:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/6E9F-EA1D-8E00-3BC5

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

MATERIAL DE EXPEDIENTE

8ª Sessão Ordinária do dia 27 de março de 2023.

EXECUTIVO

Prot. nº 266/23 – Ofício nº 39 respondendo Pedido de Informação nº 11 de autoria do Vereador Lucas de Santa Cruz, protocolado sob nº 175, sobre destinação do valor de arrecadação do Produtor Rural "talão de notas".

Prot. nº 267/23 – Ofício nº 54 respondendo Pedido de Informação nº 10 de autoria dos Vereadores Rodrigo Fadel e Lucas de Santa Cruz, protocolado sob nº 163, sobre pagamento das dívidas da Santa Casa.

Prot. nº 268/23 – Ofício Especial solicita que seja encaminhado cópia da resposta do Pedido de Informação nº 10 de autoria dos Vereadores Rodrigo Fadel e Lucas de Santa Cruz, protocolado sob nº 163, sobre pagamento das dívidas da Santa Casa, para todos os Vereadores.

Prot. nº 271/23 - Projeto de Lei nº 31, dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 250.160,00 (duzentos e cinquenta mil e cento e sessenta reais), para despesas com serviços de terceiros para o Fundo Municipal do Idoso.

Prot. nº 272/23 - Projeto de Lei nº 32, dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para despesas com aquisição de matéria prima para fabricação de móveis para a base do INFOTUR, manutenção dos serviços e projetos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Prot. nº 273/23 - Projeto de Lei nº 33, dispõe sobre abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 194.297,59 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), para despesas com aquisição de material permanente para a Secretaria de Desenvolvimento Social, referente a saldo remanescente de recurso Federal SIGTV e repasse para entidade Lar São Vicente.

Prot. nº 274/23 - Projeto de Lei nº 34, dispõe sobre abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 34.326,83 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), para despesas com aquisição de tablets para sistema de gestão da Guarda Civil Municipal, referente a saldo remanescente de recurso Federal, emenda parlamentar, aquisição de EPI e alimentos para a Secretaria de Desenvolvimento Social, saldo remanescente de recurso Federal COVID EPI e COVID alimentos.

LEGISLATIVO

Prot. nº 254/23 – Indicação nº 107 de autoria do Vereador Fernando FH ao Prefeito que determine a limpeza geral e roçada do mato do Parquinho do CDHU da Vila Santa Terezinha.

Prot. nº 255/23 – Indicação nº 108 de autoria do Vereador Fernando FH ao Prefeito que determine melhorias e limpeza geral no parquinho e no campinho de areia do Jardim São Paulo.

Prot. nº 256/23 – Indicação nº 109 de autoria do Vereador Fernando FH ao Prefeito que determine a passagem da máquina e o posterior cascalhamento da estrada vicinal do Bairro do Morro Chato, que dá saída para o Bairro de Santa Bárbara, especialmente o trecho conhecido como encruzilhada do Sítio do Padilha.

Prot. nº 257/23 – Indicação nº 110 de autoria do Vereador Fernando FH ao Prefeito que determine a imediata correção, recolocação e manutenção das pedras soltas existentes na Rua Prudente de Moraes, em frente ao número 1.723, proximidades da Karina Doces.

Prot. nº 258/23 – Indicação nº 111 de autoria do Vereador Professor João ao Prefeito que determine a colocação de uma haste e luminária no poste localizado na Rua João Benine, no Jardim Alvorada, nas proximidades da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Prot. nº 264/23 – Indicação nº 112 de autoria da Vereadora Mara Galvão Ribeiro ao Prefeito que determine a limpeza em toda a extensão do Córrego Lavapés.

Prot. nº 270/23 – Projeto de Resolução nº 02 de autoria da Mesa Diretora, criando a Ata Digital das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Itararé.

Prot. nº 275/23 – Indicação nº 113 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Prefeito que determine ao setor de engenharia elétrica e civil, para efetuar vistoria na Escola Municipal "Professor Newton Marques", e imediatamente efetuar as reformas necessárias.

Prot. nº 277/23 – Indicação nº 114 de autoria do Vereador Professor João ao Prefeito que determine a retomada do atendimento do *IAMSPE – Instituto de Atendimento Médico ao Servidor do Estado de São Paulo*, na Santa Casa de Misericórdia de Itararé, em benefício dos servidores públicos estaduais de Itararé.

Prot. nº 278/23 – Indicação nº 115 de autoria do Vereador Professor João ao Prefeito que na primeira oportunidade determine seja elaborado projeto de lei de denominação de Rua ou estrada vicinal, homenageando o Senhor Paschoal Christiano, que foi Vereador na Câmara Municipal de Itararé nos períodos de 1952 a 1955 e 1956 a 1959.

Prot. nº 279/23 – Indicação nº 116 de autoria do Vereador Fernando FH ao Prefeito que determine melhorias nas condições de trabalho dos agentes de endemias, pois estão sem uniformes, sem coturnos, sem bolsas, sem bonés, com Protetor solar de baixa qualidade (IPI), o tablet de trabalho não carrega o aplicativo e acabam utilizando o próprio celular, a transporte Kombi está sucateado.

Prot. nº 280/23 – Indicação nº 117 de autoria do Vereador Rodrigo Fadel ao Prefeito que determine a construção de abrigo de passageiros na Rua São Pedro em

frente à entrada para a Rua José Barreto, sentido Distrito Industrial.

Prot. nº 281/23 – Indicação nº 118 de autoria do Vereador Rodrigo Fadel ao Prefeito que determine a instalação de redutores de velocidade adequados ao caso, em pontos estratégicos, nos chamados "altos da Rua São Pedro", altura do Jardim Pauliceia.

Prot. nº 282/23 – Indicação nº 119 de autoria do Vereador Rodrigo Fadel ao Prefeito que determine os serviços de tapa buracos com a passagem da máquina e cascalho na Rua Napoleão Carlos Machado, altura do número 236, no Jardim São Paulo II.

Prot. nº 283/23 – Indicação nº 120 de autoria do Vereador Mário Pina ao Prefeito que determine os serviços de tapa buracos nas Ruas pavimentadas da Vila Novo Horizonte, especialmente nas Ruas Davina Melo Monteiro, Petronilha Fogaça Tatit e Hermínia Lupion, bem como nas demais que se fizerem necessárias.

Prot. nº 284/23 – Indicação nº 121 de autoria do Vereador Fernando FH ao Prefeito que em conjunto com outros órgãos competentes, organizem e intensifiquem operações de fiscalização das obras, terrenos e imóveis, especialmente na Rua Theódulo Pimentel (entre convento e elefante branco) e Rua Amazonas Ribas (sentido do atacadão da Cofesa até Rua Dom José Carlos Aguirre), e limpeza dos terrenos e iluminação.

Prot. nº 285/23 – Indicação nº 122 de autoria do Vereador Turco do Cerrado ao Prefeito que determine os serviços de limpeza, bem como de passagem de máquina e cascalhamento da Viela Rafael Lourenço dos Santos, localizada no Jardim São Pedro.

Prot. nº 286/23 – Indicação nº 123 de autoria do Vereador Turco do Cerrado ao Prefeito que determine a passagem de máquina, cascalhamento e rolo compactador na estrada ***"José Carlos Magno Neto"***.

Prot. nº 288/23 – Indicação nº 125 de autoria do Vereador Turco do Cerrado ao Prefeito que determine os serviços de tapa buracos na Rua Amazonas Ribas na altura do nº 1146, localizada na Vila João Adolfo.

DIVERSOS

Ofício nº 349/23 - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, julgando irregulares o balanço geral do *CONDERSUL* referente ao exercício de 2021 – Presidente Omar Yahya Chain.

Parecer prévio - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, julgando regulares as contas da Prefeitura Municipal de Itararé no exercício de 2020.

Prot. nº 259/23 – Prestação de Contas de autoria do Educandário, da subvenção Federal referente aos meses de novembro e dezembro de 2022 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Prot. nº 260/23 – Prestação de Contas de autoria do Educandário, da subvenção Estadual referente ao mês de janeiro, informando que não houve repasse.

Prot. nº 261/23 – Prestação de Contas de autoria do Educandário, da subvenção Municipal referente ao mês de janeiro no valor de R$ 25.754,52 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Prot. nº 262/23 – Prestação de Contas de autoria do Educandário, da subvenção Municipal referente ao mês de fevereiro no valor de R$ 25.754,52 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Prot. nº 265/23 – Prestação de Contas de autoria do COPADDI, da subvenção Municipal referente ao mês de fevereiro no valor de R$ 12.442,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

ORDEM DO DIA

Prot. nº 247/23 - Projeto de Lei nº 27, dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R$ 35.457,20 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para aditamento ao termo de colaboração da APAE, devido ao aumento da demanda, haja vista que serão incluídos 07 alunos com necessidades especiais para as classes da instituição. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 249/23 - Projeto de Lei nº 29, dispõe sobre normas para circulação e estacionamento de caminhões e veículos de carga articulados, biarticulados ou suas unidades tratoras, conforme definição no Anexo I, do Código de Trânsito Brasileiro, nas vias urbanas de Itararé e instalação de pátio de estacionamento e garagem. **(Aprovado por unanimidade)**

ORDEM DO DIA

13ª Sessão Extraordinária do dia 27 de março de 2023.

Prot. nº 273/23 - Projeto de Lei nº 33, dispõe sobre abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 194.297,59 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), para despesas com aquisição de material permanente para a Secretaria de Desenvolvimento Social, referente a saldo remanescente de recurso Federal SIGTV e repasse para entidade Lar São Vicente. **(Aprovado por unanimidade)**

.....

Comunicados

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Comunica a população em geral, que se encontra a disposição para conhecimento, nos termos da Lei Orgânica de nosso Município, pelo prazo de 60 dias, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo TC nº 002855.989.20-8, referente às contas municipais do exercício de 20220, da Prefeitura Municipal de Itararé, consideradas regulares (aprovadas).

O prazo acima mencionado começará a ser contado da data desta publicação, e os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Câmara, onde o processo poderá ser apreciado, de 2ª a 6ª feira, das 12 às 18 horas.

Itararé, aos 28 de março de 2023.

YAGO FELIPE FERREIRA RAPOSO

- Presidente -

.....